

(16/10)

XIV) ALINHAMENTOS E NIVELAMENTOS:

- a) - alinhamento, por metro linear 1,5%
b) - nivelamento, por metro linear 1,5%

LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA E ESCOTOS:

- a) - por ligação 5%

(NOTA: - Além da taxa estipulada, fica o proprietário ou requerente obrigado ao pagamento dos serviços prestados para efetuar a ligação).

Rio Paulo de Minas, 28 de dezembro de 1977

a) Odílio Fernandes Costa a) EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal SECRETÁRIO MUNICIPAL
LEI Nº 587, de 30 de dezembro de 1977.

Disposições sobre o Plano Rodoviário Municipal.

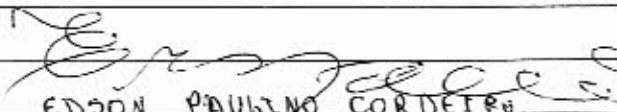
O Conselho Municipal de Rio Claro de Minas,
Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Claro de Minas aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal deste Município, constituído de estradas existentes, estradas em construção e estradas planejadas, com a nomenclatura e classificação constante do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Rio Claro de Minas, 30 de dezembro de 1977.

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON PAULINO CORDEIRO
SECRETÁRIO